



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

Rua Ângela Savergnini, 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax: (27) 3724-1068 - Telefone: (27) 3724-2968

e-mail - pmmgabinete@bol.com.br

LEI Nº 972, de 09 de agosto de 2011.

EMENTA: "Declara de utilidade Pública Municipal o Conselho dos Pastores de Marilândia/ES - COPAM".

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Art.1º: Torna-se entidade de utilidade pública Municipal o Conselho dos Pastores de Marilândia - COPAM, inscrita no CNPJ sob nº 07.523.656/0001-38, com sede administrativa à Rua Espírito Santo nº 215, Centro no Município de Marilândia/ES".

Art.2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

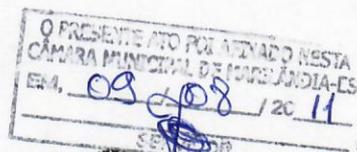
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 09 de agosto de 2011.


Geder Camata
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M.
Em, 09/08/2011.


Antusa Agrisi Milanesi
Secretária da SEMAD




**CÂMARA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA**
Francieli Altoé
Assessora Legislativa

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA - ESPÍRITO SANTO
EM 09/08/2011

SERVIDOR

Gilmara Passamani Pereira
Auxiliar Administrativo